



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

OFÍCIO CIRCULAR Nº **000035** MEC/INEP/DEED

Brasília, **02 ABR 2014** de 2014.

Ao (À) Sr(a) Dirigente da Instituição de Educação Superior
C/C: Sr(a) Pesquisador(a) Institucional

Assunto: **Censo da Educação Superior 2013.**

Senhor(a) Dirigente,

1. A coleta do Censo da Educação Superior 2013 teve início no dia 03 de fevereiro de 2014 com prazo para encerramento no próximo dia **22 de abril**, conforme Portaria Inep nº 699, de 06 de dezembro de 2013. Faltam, portanto, **21 dias** para o final da coleta e início da verificação de consistência dos dados informados.
2. No caso das Universidades Federais, cujas informações no Censo, a partir deste ano, serão utilizadas para o cálculo da matriz orçamentária, a data de encerramento da coleta foi antecipada em relação aos anos anteriores. O preenchimento dos dados já foi concluído no último dia 24 de março e a crítica de consistência está sendo realizada pelo Inep.
3. Solicitamos, portanto, aos dirigentes das demais IES, que forneça ao Pesquisador Institucional todas as condições necessárias para que a coleta das informações do Censo 2013 possa ser realizada dentro do prazo estabelecido e lembramos que a realização dessa tarefa é de suma importância tanto para a elaboração dos indicadores de qualidade quanto para a definição, monitoramento e avaliação de políticas públicas da educação superior do país.
4. Ressaltamos a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos pela referida Portaria, lembrando que o preenchimento do censo constitui pré-requisito para expedição de atos regulatórios e participação da IES em programas do MEC, como Prouni, Fies e bolsa da CAPES, e que os dados censitários constituem subsídio para avaliação, supervisão e cálculo de indicadores como o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos (IGC), conforme previsto na Portaria nº 794 de 23 de agosto de 2013, que dispõe sobre o censo da educação superior.
5. Certos da cooperação desta Instituição, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones (61) 2022-3120 / 3118 / 3124 / 3128 / 3130 / 3134 / 3138 e pelo e-mail censosuperior@inep.gov.br.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO
Diretor de Estatísticas Educacionais